



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Fato

EM 21 a 28/12/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2492

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 248.500,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	07.01	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1101 12.361.1201.2.817	<i>Ensino Fundamental Escola Tancredo Martins</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	07.01	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1101 12.361.1201.2.817	<i>Ensino Fundamental Escola Tancredo Martins</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3190.0900	<i>Salário Família.....R\$ 2.500,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3190.1100	<i>Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 243.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3190.1600	<i>Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00</i>
		<i>R\$ 248.500,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	07.01	<i>Departamento de Ensino Fundamental</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1102 12.361.1201.1.078	<i>Construção e ampliação de escolas</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>
		<i>R\$ 248.500,00</i>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de dezembro de 2006.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal